



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 68/2009 – São Paulo, quarta-feira, 15 de abril de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 5684 DE 07 DE ABRIL DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, bem como o disposto pela Resolução nº 43/2008-CJF, especificamente em seu artigo 29, inciso I, resolve:

CONCEDER, a partir de 11/02/2009, progressão funcional na carreira de Analista Judiciário, ao servidor FREDERICO ASSIS BASTOS, RF 3357, ocupante de cargo de idêntica denominação, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, da Classe A, Padrão 1, para a Classe A, Padrão 2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5685 DE 07 DE ABRIL DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, bem como o disposto pela Resolução nº 43/2008-CJF, especificamente em seu artigo 29, inciso I, resolve:

CONCEDER, a partir de 20/02/2009, progressão funcional na carreira de Analista Judiciário, ao servidor IVAN BITTENCOURT DE ARAUJO E SILVA NETO, RF 3359, ocupante de cargo de idêntica denominação, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, da Classe A, Padrão 1, para a Classe A, Padrão 2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-50156/09-UMED - CHRISTIANO DE PAULA ASSIS, no dia 13.04.2009;

-50154/09-UMED - CRISTIANE SOARES DE FARIA, no dia 07.04.2009;

-50080/07-UMED - ELIANE APARECIDA GUERRA, no dia 07.04.2009;

-03677/96-UMED - FLAVIO ROCHA FREITAS, no dia 07.04.2009;

-50096/03-UMED - MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 03.04.2009;

-50134/07-UMED - SILAS DE PAIVA MENDONÇA, no dia 07.04.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, nos dias 13 e 14.04.2009;
-50266/04-UMED - ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, nos dias 13 e 14.04.2009;
-00866/94-UMED - IARA APARECIDA DAS CHAGAS, nos dias 06 e 07.04.2009;
-50245/07-UMED - LARISSA MARINO OROSCO HADDAD, no dia 07.04.2009;
-50239/06-UMED - MARIA CRISTINA DE ALMEIDA MORAES, no período de 03.04 a 07.04.2009;
-05588/94-UMED - SONIA REGINA CAPUZZO, no dia 14.04.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-07785/94-UMED - HELIZABETH VEGA FERNANDEZ, no período de 08.04 a 15.04.2009;
-05637/96-UMED - MARIA CRISTINA MAZZANATTI, no dia 07.04.2009.

Concedendo licença à Gestante à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme processo:

-50290/07-UMED - SARA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS BELLINTANI, no período de 03.04 a 29.09.2009.

ATO Nº 9340, DE 13 DE ABRIL DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

AFASTAR o MM. Juiz Federal da 4ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo - SP, Dr. MANOEL ÁLVARES, do exercício de suas funções de Magistrado, a partir de 13 de abril de 2009, em cumprimento ao que restou decidido pelo Órgão Especial, por ocasião do julgamento do Pedido de Providências nº 710/SP (reg. nº 2008.03.00.045440-8), ocorrido nesta data, sem prejuízo dos seus vencimentos e suas vantagens, nos termos do art. 27, § 3º da Lei Complementar nº 35/79 c.c. o artigo 8º da Resolução nº 30/07 do C.N.J., pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 01132/09

Interessado: MM. Juiz Dr. SIDMAR DIAS MARTINS

Assunto: Compensação nos dias 15 a 19/06/09 com os dias trabalhados no Juizado.

"Defiro.
S.P., 6/4/2009"

DESPACHOS PROFERIDOS PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA

FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 1067/09

Interessada: MMª. Juíza Drª. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF

Assunto: Licença-saúde de 2 a 11/3/09.

"À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 6/4/2009"

Processo nº 1099/09

Interessada: MMª. Juíza Drª. KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA

Assunto: Licença-saúde.

- dia 30/3/09

"À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 6/4/09"

- período de 31/3 a 9/4/09

"À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 6/4/09"

PROVIMENTO N. 302, DE 14 DE ABRIL DE 2009

Desloca temporariamente vagas de Juiz Federal Substituto no âmbito da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a Resolução 259, de 21 de março de 2005, que dispôs sobre as modalidades dos Juizados Especiais Federais,

considerando a existência de cargos vagos de Juiz Federal Substituto na 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco e na 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP, vinculados, respectivamente, às 30ª e 31ª Subseções da Seção Judiciária de São Paulo,

considerando a necessidade de aperfeiçoar o atendimento jurisdicional nos Juizados Especiais Federais, nas cidades de São Carlos e Lins, vinculados, respectivamente, às 15ª e 31ª Subseções da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar, temporariamente, a vaga de Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP, para o Juizado Especial Federal de São Carlos e a vaga de Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP, para o Juizado Especial Federal de Lins/SP.

Parágrafo único. As vagas deslocadas permanecerão pelo tempo que se fizer necessário para aperfeiçoamento do atendimento jurisdicional, sendo consideradas, para todos os efeitos, pertencentes ao local de origem, podendo, no interesse da Justiça, a qualquer tempo, a ela retornar.

Art. 2º Em eventual concurso de promoção ou remoção para as vagas aqui deslocadas, os Juízes Federais Substitutos candidatos concorrerão às vagas considerando os Juizados Especiais Federais deslocados, quais sejam, São Carlos e Lins.

Parágrafo único. Cessado o deslocamento, o Juiz que ocupar qualquer das vagas deslocadas deverá assumir suas funções no Juizado Especial Federal de origem da vaga, ou seja, Osasco e Botucatu.

Art. 3º Na hipótese de criação de Vara Federal ou Vara Gabinete nas cidades de São Carlos e/ou Lins, durante o período no qual perdurar o deslocamento, permanecerão nestas localidades os Juízes Federais Substitutos ali deslocados, somente retornando para os Juizados Especiais Federais de origem, a(s) vaga(s) transferida(s).

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 073/2009; b) OBJETO: Contratação de 01 (uma) turma fechada do curso "Planilha de Custos da IN n.º 02/08: No Planejamento e Julgamento da Licitação e na Fiscalização do Contrato", para até 30 servidores; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Zênite Informação e Consultoria S.A.; e) VALOR TOTAL: R\$37.972,00 (Trinta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral.

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer n.º 041/2009-ATEC. Processo Administrativo n.º 062/2008-ATEC. Processo de Gestão Contratual n.º 179/2008-DILI. Pregão Eletrônico n.º 054/2008-RP. Licitante: F F G COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 04.068.303/0001-07). Decisão: por ordem do Senhor Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, em sede de juízo de retratação, manteve-se a condenação da Recorrente ao pagamento da multa, no valor de R\$2.228,03 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e três centavos), recebendo-se o recurso, por outro lado, apenas em seu efeito devolutivo, conforme art. 109, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 e art. 61 da Lei n.º 9.784/99. Em consequência, abriu-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o adimplemento da sanção, sob pena de ciência da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional para as providências de inscrição do débito como dívida ativa da União, consoante o disposto na Lei n.º 6.830, de 22.09.1980.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2009

O Pregoeiro designado pela Portaria n.º 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 003/2009, para fornecimento, instalação e regulação de molas hidráulicas aéreas nas portas corta-fogo do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal - 3ª Região, adjudicado à empresa Jobele Comércio de Ferragens Ltda - ME, com o valor total de R\$ 28.900,00.

São Paulo, 14 de abril de 2009.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2009

O Pregoeiro designado pela Portaria n.º 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 002/2009, para fornecimento e instalação de eletroímãs em portas corta-fogo, adjudicado à empresa CIBAM ENGENHARIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 28.000,00.

São Paulo, 14 de abril de 2009.

CAMILO FELÍCIO

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 26/2009 - DIRETORIA DO FORO Excelentíssimo Doutor RODRIGO ZACHARIAS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS EXERCÍCIOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos das informações subscrita pela Assistente de Telefonia do Fórum Federal Previdenciário e Criminal, Cícera Francisca Bizarria da Silva - RF nº 0799, bem como da decisão proferida às f. 36/37, do presente Expediente Administrativo nº 09/2009-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2009-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa da Técnica Judiciária, MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA - RF nº 1608, por fatos que configuram a prática, em tese, das infrações previstas na Lei nº 8.112/90, conforme narradas e capituladas na decisão de f. 36/37 do procedimento em epígrafe; II - NOMEAR Comissão sob a Presidência da Ilustríssima servidora, Nilde Ferreira - RF nº 5122 (5ª Vc) tendo como membros, Valeska Basto Analdi - RF nº 4069 (24ª Vc) e Eger Nunes - RF nº 5436 (6ª Vc). III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final, e IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de março de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

PORTARIA Nº 60/2009- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília, resolve:

I - CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, aos servidores:

A partir de RF Nome

03.12.2008 2560 MÁRCIO ROGÉRIO CAPELLI 12.12.2008 3429 MÁRCIA BIASOTO DA CRUZ 30.03.2009 3762 ALEXANDRE LINGUANOTES 10.11.2008 4607 JULIANA O. B. NUNES FERRO 28.11.2008 5297 EVANDRO LOPES SALCEDO 17.11.2008 5385 LUCIENE MÁRCIA DOS SANTOS 13.02.2009 5700 SANDRA CRISTINA MORALES 25.03.2009 5886 LÍLIAM BARROS DE JESUS MARIA

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 01 de abril de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE GABINETE - DCOG

PORTARIA Nº 27/2009 - DIRETORIA DO FORO

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 101/2001 - DF, de 14 de novembro de 2001, que designa a Comissão Permanente para Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 071/2008 - NUIN, de 9 de dezembro de 2008, do Núcleo de Infraestrutura, RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Permanente para Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados relacionados à sua área de atuação, conforme segue:

Presidente:

Mario Seiji Kavamura	RF: 4590Primeiro Suplente do Presidente:
----------------------	--

Ieda Cristina da Silva	RF: 4147Segundo Suplente do Presidente:
------------------------	---

Gustavo Cambraia de Oliveira	RF: 5994Demais membros:
------------------------------	-------------------------

Alessandra Ayumi Nomura Marzocca	RF: 5978
Dante Dall Aglio Junior	RF: 4631
Elio José Ribeiro Fernandez	RF: 5082
Estela Maria dos Santos Bonanzini	RF: 4763
João Yoshinori Etho	RF: 5095
Mauricio Shinzato	RF: 4276
Mauro Ferreira de Araújo	RF: 4277
Renaldo Demeis	RF: 5195
Roberto José da Silva Nunes de Oliveira	RF: 4602
Rodrigo Carlos de Oliveira	RF: 5444
Thelma Aparecida Martins de Camargo	RF: 1433
Valdir Toledo	RF: 5081III - Os demais servidores que venham a ser lotados no Núcleo de Infraestrutura,

durante o período de sua lotação e desde que possuam formação técnica ou superior nas áreas de engenharia ou arquitetura, passarão a integrar automaticamente a referida Comissão.

III - Ficam revogadas as Portarias n.º 101/2001 - DF, de 14/11/01, n.º 175/2002 - DF, de 04/12/02 e n.º 24/2007 - DF, de 30/05/07.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 03 de abril de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

CNPJ: 07.588.710/0001-23

OBJETO: Aquisição de material bibliográfico.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fls. 59:

(...)

A empresa PMK DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-ME embora intimada, deixou de apresentar defesa prévia quanto ao atraso injustificado no fornecimento de parte do material bibliográfico adjudicado, operando-se in casu a preclusão da fase vencida.

Isto posto, com fundamento no item 2, alíneas a e b, da Cláusula Décima Quarta, da Ata de Registro de Preços nº 12.201.10.08, c/c os incisos I e II, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades abaixo indicadas:

1- referente à Nota de Empenho nº 2008NE001983:

a) advertência;

b) multa contratual no valor de R\$73,25 (setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

2- referente à Nota de Empenho nº 2008NE002195:

a) advertência;

b) multa contratual no valor de R\$28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos).

(...)

São Paulo, 16 de fevereiro de 2009.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

Tópico da decisão de fls. 68:

A empresa PMK DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-ME, embora intimada, deixou de apresentar Recurso Administrativo contra a decisão que lhe aplicou as penalidades de advertência e de multas contratuais nos valores de R\$73,25 (setenta e três reais e vinte e cinco centavos) e R\$28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos), operando-se a preclusão da fase vencida.

(...)

São Paulo, 06 de abril de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro.

PROCESSO N 01264/2009-DFOR

EMPRESA: AMÉRICA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA.

CNPJ: 01.502.751/0001-79.

OBJETO: Aquisição de espelhos emoldurados, quadros brancos e flanelógrafos.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 62:

(...)

Embora a licitante tenha apresentado defesa preliminar tempestivamente, não conseguiu comprovar que o descumprimento do disposto na Cláusula Oitava, subitem 8.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2008 foi causado por situação enquadrável nos conceitos jurídicos de caso fortuito ou de força maior.

Aplico à empresa AMÉRICA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no Item 18.1, subitem 18.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico n 063/2008-RP, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações e artigo 7, da Lei n 10.520/02.

(...)

São Paulo, 03 de fevereiro de 2009.

Renata Andrade Lotufo.

Juíza Federal Diretora do Foro.

Tópico da decisão de fls. 70:

(...)

A empresa AMÉRICA SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA, embora intimada, deixou de apresentar Recurso Administrativo contra a decisão que lhe aplicou a penalidade de advertência, operando-se a preclusão da fase vencida.

(...)

PA 1,2 São Paulo, 23 de março de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO.

Juíza Federal Diretora do Foro.

DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, DRA RENATA ANDRADE LOTUFO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº. 03772/2009-NUAF

Interessado (a): ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA - RF 5231 Assunto: Ajuda de Custo

Fls. 34:

Considerando-se os termos da Informação de fls.33, acolho o parecer da Diretoria Administrativa supra, e defiro o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos arts. 96, 97, 98, inciso I, 2º e art. 99, da Resolução nº 4-CJF/Brasília, de 14.08.2008, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa ao mês de outubro/2005, por exercícios findos. Ao NUAF e NUPA para as providências cabíveis. Após, ao NUFI para realizar o efetivo pagamento, em seguida ao NUCI. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 07 de abril de 2009.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, DRA RENATA ANDRADE LOTUFO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº. 21485/2008-NUAF

Interessado (a): ANA LUCIA TOGNOLLI - RF 5756

Assunto: Ajuda de Custo

Fls.24:

Considerando-se os termos da informação de fls. 22 a 23, acolho o parecer da Diretoria Administrativa de fls. 23 e indefiro o pagamento da ajuda de custo, nos termos Art. 53, 1º da Lei nº. 8112/90 e Art. 96 da Resolução nº. 4/2008-CJF/Brasília, de 14.03.2008, pelo fato de que não houve comprovação de despesas de instalação em nome da servidora. Dê-se ciência a servidora.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 02 de abril de 2009.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

Extratos de Termos Contratuais

a) Proc. nº 02207/2009-NUAF; b) Espécie: Contrato nº 04.432.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel; c) Objeto: prestação de serviços de DDR (Discagem Direta a Ramal) com fornecimento, instalação e ativação de linhas digitais bidirecionais padrão Link E1, com velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais, pelo período de 60 (sessenta) meses; d) Fundamento Legal: Lei 8.666/93; e) Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) meses; f) Assinatura: 03/04/09; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2009NE000768, emitida em 31/03/09; h) Valor total estimado: R\$846.627,60 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); i) Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Andréia dos Santos, Gerente de Contas, Valmir de Oliveira Feltrin, Gerente Executivo de Vendas, pela Contratada.

a) Proc. nº 01592/2008-NUAD; b) Espécie: Termo Aditivo nº 08.168.12.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa A.C.I. Comércio, Serviços e Assessoria e Segurança Contra Incêndio Ltda.; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; d) Fundamento Legal: artigo 57, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: 11/04/2009 a 10/04/2010; f) Assinatura: 03/04/09; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.17- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2009NE000358, reforçada pela Nota de Empenho nº 2009NE000698, emitida em 19/03/2009; h) Valor total estimado: R\$26.088,00 (vinte e seis mil e oitenta e oito reais); i) Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Lúcia Zelli, Sócia, pela Contratada.

a)Proc. nº 02158/2009-NUAP; b)Espécie: Termo de Permissão de Uso nº 02.046.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal; c)Objeto: permissão de uso gratuita de área localizada no Fórum Federal de Bauru/SP para instalação de Posto de Atendimento Bancário - PAB; d)Fundamento Legal: Decreto-Lei nº 9.760/46 e art. 116 da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua assinatura; f)Assinatura: 03/04/09; g)Signatários: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Coordenador da 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, pela Permitente, César Luiz Pucinelli, Gerente de Filial, pelo Permissionário.

a)Proc. nº 18825/2008-NUST; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.311.10.09, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Rafer Transporte Rodoviário de Cargas Ltda.; c)Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte terrestre em todo o território nacional de mobiliário residencial, de magistrados e servidores (lotes 1, 4, 5, 6 e 9); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 01/04/09; g)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Justiça Federal, Paulo Roberto Rocha Lordêlo, Gerente de Contratos, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 18825/2008-NUST; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.312.10.09, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Megatrans - Express Transportes Ltda.-ME; c)Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte terrestre em todo o território nacional de mobiliário residencial, de magistrados e servidores (lotes 2, 8 e 10); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 06/04/09; g)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Justiça Federal, Vanessa Ballaminut, Diretora, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 18825/2008-NUST; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.313.10.09, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Transfunc Transportes Rodoviários Ltda. - EPP; c)Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte terrestre em todo o território nacional de mobiliário residencial, de magistrados e servidores (lotes 03, 07 e 11); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 01/04/09; g)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Justiça Federal, Marcio Moraes, Sócio-Gerente, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 12039/2008-NUMD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 12.232.11.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa IFP Informática e Componentes Eletrônicos Ltda.; c)Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços para aquisição de açúcar, adoçante e materiais de copa e cozinha; d)Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 03/04/09; g)Valor total da Ata: R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); h)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Justiça Federal, Aguinaldo Lopes Carneiro, Sócio-Diretor, pela Fornecedora.

Retificação

A Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo torna público a quantos possa interessar, a correção da Ata de Registro de Preços nº 12.290.10.08, de aquisição de suporte de apoio de pés, firmado com a empresa Marco A. Antoniazzi, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 26/2009, de 09 de fevereiro de 2009, Processo nº 19598/2008-NUMD, para corrigir a descrição constante do item 3 da Cláusula Quarta da referida ata. Onde se lê: suporte para apoio de punhos, leia-se: suporte para apoio de pés.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº 18813/2001 SUPE/NUAF RF 1330 MARISA FERNANDES DE ARAÚJO ROSA

Considerando o teor da informação supra, convalido, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8112/90, acrescido pela MP nº 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo nº 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas.

ROSINEI SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados

PORTARIA 4/2009 - CM

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária - Executante de Mandados Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), anteriormente marcadas para o período de 06/07/2009 a 24/07/2009 (1ª parcela, 19 dias) para que passe a constar o período de 13/07/2009 a 31/07/2009.
PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.
Presidente Prudente, 13 de abril de 2009.

NEWTON JOSÉ FALCÃO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria nº 10/2009 - Central de Mandados
2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O Doutor Sergio Nojiri, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

- Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626 na cidade de Guaíra/SP, no dia 03/02/09, para cumprimento da carta de ordem nº 2009.61.02.001268-1, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;
- Darien Mercado França - RF 6170 na cidade de Bebedouro/SP, no dia 17/02/09, para cumprimento do mandado nº 6302.2009.00615, expedido nos autos do processo nº 2006.63.02.013630-0, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;
- Rosemeire Konishi - RF 2269 na cidade de Viradouro/SP, no dia 26/02/09, para cumprimento da carta de ordem nº 2009.61.02.002374-5, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;
- Glauco Barreto Arraes - RF 4313 na cidade de Barretos/SP, no dia 28/02/09, para cumprimento do mandado nº 6302.2009.00706, expedido nos autos do processo nº 2006.63.02.018232-2, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;
- Fausto Gomes de Almeida - RF 1331 na cidade de Morro Agudo/SP, no dia 02/03/09, para cumprimento da carta de ordem nº 2009.61.02.002375-7, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;
- Glauco Barreto Arraes - RF 4313 na cidade de Bebedouro/SP, no dia 02/03/09, para cumprimento do mandado nº 6302.2009.00631, expedido nos autos do processo nº 2006.63.02.019152-9, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;
- Rosemeire Konishi - RF 2269 na cidade de Cássia dos Coqueiros/SP, no dia 04/03/09, para cumprimento da carta de ordem nº 2009.61.02.002545-6, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;
- Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626 na cidade de Morro Agudo/SP, no dia 12/03/09, para cumprimento da carta

de ordem nº 2009.61.02.003003-8, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap.
Ribeirão Preto, 06 de abril de 2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE,

encaminhando-se cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

SERGIO NOJIRI

Juiz Federal Corregedor

Portaria nº 11/2009 - Central de Mandados

2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O Doutor Sergio Nojiri, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s)

Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

- Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015 na cidade de Ituverava/SP, no dia 21/03/09, para cumprimento do mandado nº 6302.2009.00620, expedido nos autos do processo nº 2004.61.85.017119-8, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

- Maria Taeka Watanuki Lourençatto - RF 1555 na cidade de Ipuã, no dia 23/03/09, para cumprimento da carta de ordem nº 2009.61.02.003085-3, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

- Maria Taeka Watanuki Lourençatto - RF 1555 na cidade de Guará/SP, no dia 23/03/09, para cumprimento da carta de ordem nº 2009.61.02.002829-9, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

- Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465 na cidade de Monte Azul Paulista/SP, no dia 24/03/09, para cumprimento da carta de ordem nº 2009.61.02.003259-0, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

- Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323 na cidade de Guaíra/SP, no dia 27/03/09, para cumprimento da carta de ordem nº 2009.61.02.003507-3, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

- Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323 na cidade de Ituverava/SP, no dia 31/03/09, para cumprimento da carta de ordem nº 2009.61.02.003507-3, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

- Mariana Gonçalves - RF 4301 na cidade de Barretos/SP, no dia 01/04/09, para cumprimento dos mandados nº 0205.2009.00116 e 0205.2009.118, expedido nos autos do processo nº 2008.61.02.010040-1, em trâmite perante a Secretaria da 5ª Vara Federal;

- Patrícia Busquin dos Santos - RF 4111 na cidade de Barretos/SP, no dia 01/04/09, para cumprimento dos mandados nº 0205.2009.00113 e 0205.2009.114 e 0205.2009.119, expedido nos autos do processo nº 2008.61.02.010040-1, em trâmite perante a Secretaria da 5ª Vara Federal;

- Mariana Gonçalves - RF 4301 na cidade de Barretos/SP, no dia 02/04/09, para cumprimento dos mandados nº 0205.2009.00115 e 0205.2009.117, expedido nos autos do processo nº 2008.61.02.010040-1, em trâmite perante a Secretaria da 5ª Vara Federal;

- Patrícia Busquin dos Santos - RF 4111 na cidade de Barretos/SP, no dia 02/04/09, para cumprimento do mandado nº 0205.2009.00112, expedido nos autos do processo nº 2008.61.02.010040-1, em trâmite perante a Secretaria da 5ª Vara Federal.

Ribeirão Preto, 07 de abril de 2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE,

encaminhando-se cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

SERGIO NOJIRI

Juiz Federal Corregedor

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

REPUBLICAÇÃO PELA INCORREÇÃO DA ANTERIOR. ESTA NÃO ALTERA OS EFEITOS DAQUELA.

PORTARIA Nº 066/2009-DFOR, de 30 de março de 2009.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 01/2007-STF, e as Resoluções nº 312/2003 e nº 335/2003-CJF, relativas ao PROGED e SUADES, e a Resolução nº 43/2008, que regulamenta o SIADES, resolve:

I - CONCEDER progressão funcional da Classe A, Padrão 3, para a Classe A, Padrão 4, aos servidores ocupantes de cargo diversos, abaixo relacionados:

a) Técnico Judiciário, Área Administrativa.

RF NOME A PARTIR DE

5229 ADRIANA BARROSO VAZ 15.12.08

5782 CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS 25.02.09

b) Analista Judiciário, Área Judiciária.

RF NOME A PARTIR DE

5705 MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE 10.10.08

5801 SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO 23.02.09

II - CONCEDER progressão funcional da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5, aos servidores ocupantes de cargo diversos, abaixo relacionados:

a) Técnico Judiciário, Área Administrativa.

RF NOME A PARTIR DE

5247 CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI 17.12.08

5281 ROSANNE DE JESUS PANOVITCH 21.01.08

5282 REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO 26.01.09

b) Analista Judiciário, Área Judiciária.

RF NOME A PARTIR DE

5174 LISANE FAUSTINO PEGAZ ARIMURA 25.02.09

III - CONCEDER promoção na carreira Judiciária, da Classe A, Padrão 5 para a Classe B, Padrão 6 aos servidores ocupantes de cargo diversos, abaixo relacionados:

a) Técnico Judiciário, Área Administrativa.

RF NOME A PARTIR DE

5186 EDIMARA APARECIDA B. DA SILVA 01.12.08

5228 INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES DE SOUZA 19.12.08

5090 MYRLENE TORRES SEREJO FERNANDES 25.10.08

5177 WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES 29.11.08

b) Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado em Informática.

RF NOME A PARTIR DE

5205 GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART 06.12.08

c) Analista Judiciário, Área Judiciária.

RF NOME A PARTIR DE

5171 ANDRÉIA ALVES GONZALO DE ASSIS 29.11.08

5143 CARLA MAUS 24.11.08

5106 CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA 10.11.08

5180 DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO 01.12.08

5173 JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES 29.11.08

5181 MARIA JOSÉ ROSSI 01.12.08

5206 MILENA INÊS SIVIERI PISTORI 16.12.08

5165 PRISCILA MEIRELLES BERNARDINELLI 26.11.08

5201 ROSANE RICARTES GUIMARÃES 03.12.08

5142 SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA 24.11.08

5107 VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO 10.11.08

5140 VILMA APARECIDA GEROLIM ABE 22.11.08

5182 WULMAR BIZÓ DRUMOND 01.12.08

d) Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados.

RF NOME A PARTIR DE

5141 ADRIANA GONÇALVES CASTRO EL CHEIKH 24.11.08

5184 JEFERSON PEREIRA 01.12.08

IV - CONCEDER progressão funcional a partir de 23.11.2008, na carreira de Técnico Judiciário, à servidora ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA, RF 4701, ocupante de cargo de idêntica denominação, Área Administrativa, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8.

V- CONCEDER progressão funcional a partir de 17.10.2008, na carreira de Analista Judiciário, à servidora BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325, ocupante de cargo de idêntica denominação, Área Judiciária, da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9.

VI - CONCEDER progressão funcional na carreira Judiciária, da Classe C, Padrão 12 para a Classe C, Padrão 13 aos servidores ocupantes de cargo diversos, abaixo relacionados:

a) Analista Judiciário, Área Judiciária.

RF NOME A PARTIR DE

3879 SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA 06.02.09

b) Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados.

RF NOME A PARTIR DE

3859 MARCELLO MENDES DE SOUZA 23.11.08

3866 NALZIRA CAVALCANTE SALES SILVA 21.12.08

VII - CONCEDER progressão funcional a partir de 10.01.2009, na carreira de Técnico Judiciário, à servidora SÔNIA MARIA DOS REIS, RF 5074, ocupante de cargo de idêntica denominação, Área Administrativa, da Classe C, Padrão 14, para a Classe C, Padrão 15.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASO

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 069/2009-DFOR, de 13 de abril de 2009.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 01/2007-STF, e as Resoluções nº 312/2003 e nº 335/2003-CJF, relativas ao PROGED e SUADES, e a Resolução nº 43/2008, que regulamenta o SIADES, resolve RETIFICAR a Portaria 066/2009-DFOR, de 30 de março de 2009, para que:

ONDE SE LÊ O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul,

LEIA-SE O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

ONDE SE LÊ:

II - CONCEDER progressão funcional da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5, aos servidores ocupantes de cargo diversos, abaixo relacionados:

a) Técnico Judiciário, Área Administrativa.

RF NOME A PARTIR DE

.....
5281 ROSANNE DE JESUS PANOVITCH 21.01.08

.....
LEIA-SE:

II - CONCEDER progressão funcional da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5, aos servidores ocupantes de cargo diversos, abaixo relacionados:

a) Técnico Judiciário, Área Administrativa.

RF NOME A PARTIR DE

.....
5281 ROSANNE DE JESUS PANOVITCH 21.01.09

.....
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASO

Juiz Federal Diretor do Foro